



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

**Unidade Organizacional:**  
3ª Vice-Presidência (3VP)

**Elaborado por:**  
Equipe do Departamento de Exame  
de Admissibilidade Recursal da 3ª  
Vice-Presidência(3VP/DEARE)

**Aprovado por:**  
Diretor do Departamento de  
Exame de Admissibilidade  
Recursal da 3ª Vice-  
Presidência(3VP/DEARE)

**Data da  
VIGÊNCIA:**  
05/11/2024

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

Processo de Trabalho:	<b>GERIR DEPARTAMENTO DE EXAME DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL E ATENDER SOLICITAÇÕES</b>	PAT n° <b>07</b>	Revisão: <b>00</b>
Atividade:	<b>IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE PRODUTOS NÃO CONFORMES NO DEARE</b>		

Sequência	Tarefas
1	O servidor de cada Divisão, ao identificar o produto não conforme, promove ação para corrigi-lo e, não estando apto a fazê-lo, informa ao gestor da sua unidade para tratar a não conformidade ou ocorrência de fatos que impactam ou impedem o desenvolvimento das atividades.
2	O Diretor do DEARE registra, em planilha própria de Produtos Não Conformes no Painel do DEARE, o erro encontrado, o número do processo relacionado, a data da ocorrência, como foi corrigido, o nome do executor da não conformidade e se foi resolvido ou não, lançando a data da resolução.
3	O Diretor do DEARE verifica, mensalmente, na planilha de Produtos Não Conformes, as correções não resolvidas e sua frequência, analisando, dentre outras consequências, as que afetam o usuário final.
4	Nas reuniões de análise crítica, analisa a planilha de Produtos Não Conformes, juntamente com os Diretores e Chefes de Serviço das Divisões da 3ª Vice-Presidência, indicando a melhor forma de preveni-los.